



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 3438 DE 24 DE maio DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por operação de crédito no orçamento municipal para o Exercício de 2019 e a respectiva inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO 2019.

FONTE 01 - R\$ 4.500.000,00 (Recursos Próprios)

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento de 2019, um Crédito Adicional Suplementar, por operação de crédito no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.052.1.013 – Aquisição de Veículos Automotores - SMOSP

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.02.01	Aut., Cam., Máquinas, Tratores, Implementos Agrícolas e Outros	R\$ 4.500.000,00
----------------	--	------------------

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado Operação de Crédito no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), contabilizado na seguinte rubrica abaixo:

2.0.0.0.00.0.0.000 – Receitas de Capital

2.1.0.0.00.0.0.000 – Operações de Crédito

2.1.1.0.00.0.0.000 – Operações de Crédito Mercado Interno

2.1.1.8.01.5.1.001 – Operação de Crédito - Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos

Art. 3º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,

Em 28 de maio de 2019.


ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal